



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

ENDEREÇO: Rua 1.º de Novembro, s/n — CEP n.º 58398-000 — REMÍGIO

004/2002. REMÍGIO, 10 DE ABRIL DE 2002.

LEI Nº 600/2002.

Denomina Rua da cidade de Remígio, Estado da Paraíba, e dá outras providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUTO**, a avenida que tem início no cruzamento com a Rua Monte Santo, ao lado da serraria, seguindo seu percurso pela antiga estrada Lagoa do Mato a Remígio, até ulterior deliberação.

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura Municipal de Remígio, fará ampla divulgação do nome da Rua denominada no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE REMÍGIO, em 10
de Abril de 2002.**


PAULO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal